



Portaria nº 077/2021–DF.

O MM. Juiz de Direito Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **DO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO AO DIA 02 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM

responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones fixos (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798 OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subsecção da OAB de Redenção e ao Seap de Redenção.

Gabinete da Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Redenção, 25 de outubro de 2021.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro



ANEXO I – NOVEMBRO/2021

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
01 a 04/11/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome	Maria do P. do S. Gabino Alves	José Marcos de Araújo Silva
05 a 07/11/2021	2ª Vara Cível e Empresarial – Rejane Barbosa da Silva	Camila Alves de A. Glória e <u>Maria Clara Silva – Assessora</u>	Victor de Oliveira Almeida
08 a 11/11/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal – Leonila Maria de Melo Medeiros	Aléia de Sousa Silva	Paulo E. dos Santos Lobato
12 a 14/11/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	Fernanda Silva Passos e <u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u>	Walmir Luiz de O. Junior
15 a 18/11/2021	Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo	Rafael Costa e Silva e <u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u>	Daniele Lopes V. Cesar
19 a 21/11/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome	Wanderson Ferreira Dias e <u>Carlianny Silva dos Santos – Assessora</u>	Nelmário Dias Aires
22 a 25/11/2021	2ª Vara Cível e Empresarial – Rejane Barbosa da Silva	Sâmela de Abreu Cavalcante	Victor de Oliveira Almeida
26 a 28/11/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal – Leonila Maria de Melo Medeiros	José Orlando de Sousa e <u>Josué Oliveira da Costa – Assessor</u>	Paulo E. dos Santos Lobato
29 e 30/11 e 01 e 02/12/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	Max Well da Costa Chagas	Walmir Luiz de O. Junior

* TELEFONES FIXOS: (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro